



Decreto N° 120, de 23 de setembro de 2014.

Inclui projeto nas Leis nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.272/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir projeto na Lei nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0215.1156 Aquisição de Veículo para Meio Ambiente

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução das dotações orçamentárias dos seguintes órgão e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0215.2809 Programas de Preservação Ambiental

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGROPECUÁRIA.

18.541.0202.2023 Reflorestamento/Ajardinamento, Praças

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 20 / 08 /2014.



Decreto N° 120, de 23 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de setembro de 2014,
54º da Emancipação.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _20_/_08_/2014.